



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0313/95

DISPÕE SOBRE EXPEDIÇÃO DE ESCRITURAS PÚBLICAS

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em sessão realizada no dia 18 de Agosto de 1995, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas de imóveis localizado, na VILA NOVA, às pessoas abaixo relacionadas, dos lotes a seguir descritos:

| NOME                          | LOTE | QUADRA | MEDIDA        | LOCAL     |
|-------------------------------|------|--------|---------------|-----------|
| MARIA APARECIDA DE SOUZA DIAS | 12   | 04     | 11,00 x 22,50 | VILA NOVA |
| MARIA TERESA DA SILVA         | 03   | 05     | 11,00 x 22,50 | VILA NOVA |
| TADEU GRANCE DOMINGUES        | 03   | 06     | 11,00 x 22,50 | VILA NOVA |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS    | 12   | 20     | 11,00 x 22,50 | VILA NOVA |
| BEATO MARQUES                 | 12   | 25     | 11,00 x 22,50 | VILA NOVA |

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS  
Em 22 de Agosto de 1995

HELIO ALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada  
Publicada por  
afixação em 22.08.95

“NOVOS TEMPOS”